

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera o calendário de atividades do processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23038.014647/2018-24,

Considerando a solicitação formulada pelos Colégios de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; de Humanidades e de Ciências da Vida, bem como as manifestações das instituições e associações quanto às dificuldades causadas pela pandemia nas atividades acadêmicas dos programas de pós-graduação stricto sensu,

Considerando o encaminhamento adotado pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior da CAPES em sua 204ª Reunião, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário de atividades do processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, que passa a vigorar nestes termos:

ATIVIDADE	DATA
COLETA - ano base 2020 Envio dos dados pelo coordenador de programa (PPG)	até 31/05/21
COLETA - ano base 2020 Chancela pela Pró-reitoria dos dados enviados - Prazo final	até 10/06/21
Indicação dos destaques Plataforma Sucupira - Coordenadores PPG*	até 07/07/21
Classificação da Produção Intelectual - Coordenações de Área*	até 20/08/21
Análise Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	11/10/21 a 05/11/21
Atividades de Relatoria*	08/11/21 a 26/11/21

Deliberação CTC-ES - AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	29/11/21 a 17/12/21
Divulgação dos Resultados*	20/12/21 a 05/01/22
Pedidos de Reconsideração*	06/01/22 a 21/01/22
Análise Reconsideração Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	07/02/22 a 18/02/22
Atividades de Relatoria - Reconsideração*	21/02/22 a 11/03/22
Deliberação CTC-ES - Reconsideração AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	14/03/22 a 18/03/22
Divulgação dos Resultados da Reconsideração*	21/03/22 a 01/04/22

* Atividades relacionadas à Avaliação Quadrienal (2017-2020)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Capes nº 29, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 20/04/2021, nº 73, Seção 1, p.82)